



### **EDITAL INTERNO**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL.

Ficam convocados os alunos do Ensino Técnico Integrado a o Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba, a participarem da eleição a ser realizada conforme o cronograma descrito abaixo:

#### 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil 2022/2023. Escolhidos por votos secretos e classificados conforme ordem decrescente de votos.

#### 2. PROCESSO ELEITORAL

A eleição será através de votação direta e sigilosa. Todos os estudantes matriculados nos Cursos Técnicos Integrados do IFPR — Câmpus Telêmaco Borba têm direito ao voto.

- 2.1 O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, a qual caberá toda a divulgação, inscrição de chapas, organização da campanha eleitoral e apuração de votos.
- 2.2 Os alunos interessados em participar da diretoria do Grêmio Estudantil deverão compor uma chapa com todos os integrantes do item 3.2, confirmando a inscrição na secretaria da instituição.
- 2.3 As Chapas deverão estar cientes dos deveres dos componentes eleitos (ser comprometidos com a atividade educacional; demonstrar respeito e responsabilidade para com o Instituto); ter, no mínimo, um representante de cada curso e/ou turma e de todos os turnos e mínimo de 75% de presença nas aulas.
- 2.4 Será considerada vencedora a chapa que receber o maior número de votos válidos.
- 2.5 Em caso de empate, haverá nova eleição, no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo ao novo pleito as duas chapas com maior número de votos anteriormente apurados no 1º turno da eleição.
- 2.6 Em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulado o referido pleito, marcando nova eleição no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo ao novo pleito todas as chapas anteriormente inscritas.
- 2.7 Se houver somente uma chapa para a votação, será feita a aclamação da chapa que deverá ter no mínimo 50% dos votos + 1 presentes na assembleia. Caso contrário será estipulada uma determinada data para ter novas chapas.
- 2.8 Não poderão fazer parte do Centro Acadêmico Estudantil nos cargos de Diretório, alunos do 4º ano do Ensino Técnico. Porém, estes terão que ter necessariamente suplentes que não sejam formandos.

# 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Acadêmica nos seguintes horários: **09h às 12h e das 13h às 20h**, de **09 de maio de 2022 até 13 de maio de 2022**;
- 3.1.1. Formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital.
- 3.2 As chapas para o Grêmio Estudantil (GE) deverão ter a seguinte composição:
- I Presidente:
- II Vice-Presidente;
- III Tesoureiro(a) Geral;
- IV Primeiro(a) Tesoureiro(a);
- V Secretário(a) Geral;
- VI Primeiro(a) Secretário(a);
- VII Diretor(a) Social;
- VIII Diretor(a) de Comunicação;
- IX Diretor(a) de Esporte e Lazer;

X – Diretor(a) de Cultura;

XI – Diretor(a) de políticas educacionais.

Parágrafo único: Os candidatos obrigatoriamente terão que ser estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes às aulas,

### 4. CAMPANHA

- 4.1. O período de campanha será de **16/05/2022** a **03/06/2022**, nas dependências da Instituição no horário do intervalo ou no início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula, de forma pacífica e respeitando às chapas adversárias;
- 4.2. É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições.
- 4.3 As chapa poderão apresentar suas propostas através de debates, para a comunidade por turno, em dia e horário fixado pela Comissão Eleitoral;
- 4.4 A comissão eleitoral indicará um espaço no Câmpus para a colagem de propagandas e propostas de trabalhos das chapas concorrentes. Poderão usar cartazes em locais próprios para esse fim.
- 4.5 Será cancelado o registro da chapa, cujos candidatos(as), em conjunto ou isoladamente, praticarem atos que atentem contra o Estatuto do Câmpus ou do IFPR como um todo, às presentes normas deste edital ou que prejudique a campanha da chapa adversária, os trabalhos do Câmpus e da Comissão Eleitoral, ou ainda que pratique atos verbais ou físicos que atentem contra a honra de qualquer membro(a) da chapa concorrente, durante o período de campanha ou após a apuração dos resultados pela Comissão Eleitoral.

### 5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. A votação ocorrerá no dia **06 de junho de 2022,** no horário das **08h às 12h e das 13h30 às 18h00,** para os alunos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba, neste próprio estabelecimento de ensino. Para votar, os(as) estudantes deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de comparecimento. Somente após a assinatura o(a) estudante será encaminhado à urna para registrar o seu voto na cédula. Na cédula constará só o nome da chapa.
- 5.2. Cada chapa deverá eleger 02 representantes, identificados(as) com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.
- 5.3. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas 03 (Três) membros(as) da Comissão Eleitoral indicados(as) de cada período, eleitos pelos seus pares, e por 02 (dois) representantes das chapas concorrentes, eleitos pelos seus pares. Nenhum outro(a) estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

#### 6. DA POSSE

6.1. A posse da Diretoria Colegiada eleita ocorrerá após a promulgação do resultado da eleição, dia 07 de junho de 2022.

# 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

# **COMISSÃO ELEITORAL**

Leandro Roberto Baran
Natara Duane Borges de Castilhos
Diego Fernando da Silva Dantas
Augusto da Costa
Gabriely Mendes
Alice Ferreira da Silva
Gustavo Cordeiro Oliveira dos Santos
Ketlyn Schefer de Souza

### Taíssa Maria Vasconcelos de Souza



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROBERTO BARAN**, **DIRETOR(a)**, em 09/05/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1736608** e o código CRC **E510D4C9**.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA — ELEIÇÕES 2022
NOME DA CHAPA:
A CHAPA
Presidente:
Vice-Presidente:
Tesoureiro(a) Geral:
Primeiro(a) Tesoureiro(a):
Secretário(a) Geral:
Primeiro(a) Secretário(a):
Diretor(a) Social:
Diretor(a) de Comunicação:
Diretor(a) de Esporte e Lazer:

Diretor(a) de políticas educacionais:

Telêmaco Borba, 02 de maio de 2022

Referência: Processo nº 23411.008221/2022-11

SEI nº 1736608

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DIEPEX/IFPR/TELÊMACO-DIEPEX/TELÊMACO Rodovia PR 160 – km 19,5, Telêmaco Borba - PR | CEP CEP 84269-090 - Brasil